

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA**

Estado de Pernambuco

**CASA JOÃO MIRO DA SILVA****LEI N° 0875/ 2010.**

**EMENTA:** Acrescenta cargos na matriz de vencimentos da Secretaria da Educação no anexo da Lei Municipal nº 866/2010 e dá outras providências.

Protocolo Central  
Número: 088  
data 05/10/2010  
Horário 13:05  
Joseilda da Silva  
Resp. Protocolo

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, concomitantemente, baseado nos § 5º E § 7º do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** A seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescenta na matriz de vencimentos de Agentes Administrativos e Digitador da Secretaria da Educação no anexo da Lei Municipal nº 866/2010, o Cargo de Recepcionista, ficando à nova matriz da seguinte maneira:

**MATRIZ DE VENCIMENTOS  
AGENTES ADMINISTRATIVOS, DIGITADOR E RECEPTIONISTA  
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
Nível Médio completo	577,50	606,38	636,69	668,53	701,95	737,05
Nível superior	606,38	636,69	668,53	701,95	737,05	773,91
Nível superior/curso de aperfeiçoamento profissional de 80 horas	636,69	668,53	701,95	737,05	773,90	812,61
Pós - graduação/curso de aperfeiçoamento profissional de 120 horas	668,53	701,95	737,05	773,90	812,60	853,24

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Custódia, no Período de: 05/10/2010 a 20/10/2010

**Art. 2º** - Acrescenta na matriz de ~~vencimentos de Auxiliares de~~

Assinatura do Servidor  
Matrícula N° 002/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA**  
**Estado de Pernambuco**  
**CASA JOÃO MIRO DA SILVA**

Serviços Gerais e Merendeiras da Secretaria da Educação no anexo da Lei Municipal nº 866/2010, os Cargos de Porteiro e de Vigilante, ficando à nova matriz da seguinte maneira:

**MATRIZ DE VENCIMENTOS – AUXILIARES DE SERVIÇOS  
GERAIS, MERENDEIRAS, PORTEIRO E VIGILANTE  
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
Ensino fundamental I (4º serie).	520,00	546,00	573,30	601,97	632,06	663,67
Ensino fundamental II (8º serie)	546,00	573,30	601,97	632,06	663,67	696,85
Ensino médio/curso de aperfeiçoamento profissional de 80 horas	573,30	601,97	632,06	663,67	696,85	731,69
Ensino superior/curso de aperfeiçoamento profissional de 120 horas	601,97	632,06	663,67	696,85	731,69	768,27

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2010.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

Casa João Miro da Silva, 05 de Outubro de 2010.

TESTADO DE PUBLICAÇÃO  
Este documento foi publicado no  
quadro de avisos da Câmara Municipal de Custódia, no  
Período de: 05/10/2010 a 20/10/2010

Assinatura do Servidor

**LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ** 002/2009  
Presidente



ANEXO

**MATRIZ DE VENCIMENTOS - 150 H/A OU 30 HORAS SEMANAIS**

CLASSE	A	B	C	D	E	F
<b>NÍVEL</b>						
Nível Médio	768,00	806,40	846,72	889,06	933,51	980,18
Graduação c/Licenciatura Plena	844,80	887,04	931,39	977,96	1.026,86	1.078,20
Pós-Graduação	929,28	975,74	1.024,53	1.075,76	1.129,55	1.186,02
Mestrado	1.022,21	1.073,22	1.126,98	1.183,33	1.242,50	1.304,63
Doutorado	1.124,43	1.180,65	1.239,68	1.301,66	1.366,74	1.435,08

**MATRIZ DE VENCIMENTOS - 200 H/A OU 40 HORAS SEMANAIS**

CLASSE	A	B	C	D	E	F
<b>NÍVEL</b>						
Nível Médio	1.024,67	1.075,90	1.129,70	1.186,18	1.245,49	1.307,77
Graduação c/Licenciatura Plena	1.127,14	1.183,49	1.242,67	1.304,80	1.370,04	1.438,54
Pós-Graduação	1.239,85	1.301,84	1.366,94	1.435,28	1.507,05	1.582,40
Mestrado	1.363,84	1.432,03	1.503,63	1.578,81	1.657,75	1.740,64
Doutorado	1.500,22	1.575,23	1.653,99	1.736,69	1.823,52	1.435,08